

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS-FUNTEC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.151/0001-66, Inscrição Estadual 10.810- 591-1, com sede na Av. Anhanguera, nº 5.440, Ed. José Aquino Porto - Palácio da Indústria, Setor Central, CEP 74.043-010, Goiânia-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO PÚBLICA DO TIPO MENOR VALOR POR ITEM, para aquisição de herbicida, conforme especificado no item 1, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014, assim como a Resolução de Compras da FUNTEC e demais preceitos legais vigentes, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a aquisição de insumos agrícolas e químicos em geral para atividades de produção de sementes e pesquisa, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>GLIFOSATO -620</b> COMPOSIÇÃO-Sal potássico de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO POTÁSSICO) 620 g/L (62% m/v) Equivalente ácido 500 g/L (50% m/v) Outros Ingredientes: 730 g/L (73% m/v )	Litros	1.000
02	<b>2,4 D 806 GL</b> – COMPOSIÇÃO-Equivalente – 2,4 – D ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v))	Litros	320
03	<b>NICOSULFURON 40 GL</b> COMPOSIÇÃO -Equivalente - (NICOSSULFURON) 40,00 g/L (40,00% m/v)	Litros	230
04	<b>ATRAZINA 500</b> COMPOSIÇÃO -Equivalente 6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA) 500 g/L (50% m/v)	LT	950

05	<b>FIPRONIL - 800</b> Equivalente - (FIPRONIL) 800,0 g/kg (80,0 % m/m)	KG	01
06	<b>SOBERAN COMPOSIÇÃO</b> -2-[2-chloro-4-(methylsulfonyl)-3- [(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzoyl]-1,3-cyclohexanedione (TEMBOTRIONA) 420 g/L (42,0 % m/v)	LT	10
07	<b>AGRAL - COMPOSIÇÃO</b> -NONIL FENOXI POLI (ETILENOXI) ETANOL.....200 g/L (20% m/v)	LT	10
08	<b>ISCA FORMIGA COMPOSIÇÃO</b> - N-ethylperfluoro-octane-1- sulfonamide (Sulforamida): 3 g/kg (0,3%)	KG	100
09	<b>INOCULANTE</b> TURFOSO PARA SOJA	DOSE	30
10	<b>VITAVAX THIRAN</b> -COMPOSIÇÃO: 5,6-dihydro-2-methyl-1,4- oxathi-ine-3-carboxanilide (Carboxina) 200 g/L (20,0% m/v) COMPOSIÇÃO: 5,6-dihydro-2-methyl-1,4-oxathi-ine-3- carboxanilide (Carboxina) 200 g/L (20,0% m/v) tetramethylthiuram disulfide (Tiram) 200 g/L (20,0% m/v) Etileno Glicol....249 g/L (24,9% m/v) etramethylthiuram disulfide (Tiram). 200 g/L (20,0% m/v) Etileno Glicol.249 g/L (24,9% m/v)	LITROS	15
11	<b>DUAL GOLD</b> - COMPOSIÇÃO: Mixture of 80-100% 2-chloro-6'- ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20- 0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o- toluidide (S-METOLACLORO 960 g/L (96% m/v)	LITROS	44
12	<b>METOMIL</b> - COMPOSIÇÃO: S-methyl N- methylcarbamoyloxy)thioacetimidate(METOMIL) 215,0 g/Litro (21,50% m/v)		120
13	<b>DIFLUCROPE</b> - COMPOSIÇÃO: 1-(4-chlorophenyl)-3-(2,6- difluorobenzoyl)urea (DIFLUBENZUROM) 250 g/Kg (25% m/m)	KG	20
14	<b>HERBADOX</b> - COMPOSIÇÃO: N-(1-ethylpropyl)-2,6-dinitro-3,4- xylylidine (PENDIMETALINA) 400 g/L (40,0% m/v)	LITROS	32

1.2. A aquisição objetiva atender demanda concernente ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER então e Fundação de Desenvolvimento de Av. Anhanguera, nº. 5.440, Ed. José Aquino Porto, Palácio da Indústria, 4º andar, Centro, Goiânia – Goiás CEP: 74043-010 Telefones: 62 3225-8735 / 3225 3278 / 99679 0290

Tecnópolis - FUNTEC, para gestão de Projetos de Pesquisa e Transferência de Tecnologia, bem como, de gestão comercial, financeira e contábil dos Produtos, Serviços e Semoventes oriundos dos referidos projetos.

## **2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [brisa@funtec.org.br](mailto:brisa@funtec.org.br).
- 2.2. O recebimento das propostas terá início no dia 20 de outubro de 2022 e será encerrado no dia 25 de outubro de 2022.
- 2.3. Todas as referências de tempo presentes neste instrumento observarão o horário de Brasília - DF.

## **3. DAS PROPOSTAS**

- 3.1. As propostas enviadas deverão conter a especificação dos produtos, valor em reais (R\$), dados da empresa (nome, CNPJ, endereço e representante legal) e validade da proposta (mínima de 60 dias), além das informações e declarações, conforme constante no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.
- 3.2. A proposta deverá conter o(s) item(s), conforme tabela constante no item 1.1, facultando-se ao interessado participar em quantos itens for de seu interesse, devendo estes serem enumerados na propostas com o valor individual por item e valor total, em caso de oferta de diversos itens.
- 3.3. Os produtos ofertados pelos interessados deverão ter a concentração exata conforme descrito no item 1.1. deste instrumento.
- 3.4. A proposta deverá conter o valor de frete para a sede da EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, na RODOVIA R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-63.
- 3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem as exigências contidas neste Instrumento Convocatório;
- 4.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que:
  - 4.2.01. Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 4.2.02. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país.
  - 4.2.03. Não será aceita a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

- 5.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail [brisa@funtec.org.br](mailto:brisa@funtec.org.br) no prazo de até 02 (dois) dias antes da abertura e julgamento das propostas.
- 5.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 5.3. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura e julgamento das propostas, cabendo à Comissão de Seleção da FUNTEC decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4. A decisão será comunicada ao interessado e publicizada no site [funtec.org.br](http://funtec.org.br).

#### **6. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. A abertura e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção da FUNTEC no dia 26 de outubro de 2022, às 10h, na sede da FUNTEC.
- 6.2. Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que apresentar(em) a proposta

de menor valor para cada item.

- 6.3. O proponente poderá ser considerado vencedor de um ou diversos itens, considerando o critério de menor preço por item, e desde que atenda todas as condições e exigências constantes neste instrumento.
- 6.4. A proposta vencedora será comunicada mediante publicação no site da FUNTEC ([www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)), no dia 26 de outubro de 2022, podendo ainda ser realizada comunicação direta, mediante e-mail, aos representantes legais dos proponentes.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Eventuais recursos deverão ser apresentados eletronicamente, através de encaminhamento para o e-mail [funtec@funtec.org.br](mailto:funtec@funtec.org.br).
- 7.2. A participante que deseje interpor deverá se manifestar através de e-mail para o endereço informado no item 7.1, no prazo de 01 (um) dia após a publicação da vencedora, sob risco de preclusão, e deverão encaminhar as razões dos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do vencedor.
- 7.3. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação das razões recursais no prazo determinado acima perderá o efeito.
- 7.4. As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recursos, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 7.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo especificado nos itens anteriores.
- 7.6. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, se mantida integralmente a decisão inicial da Comissão de Seleção, dentro desse mesmo prazo, a Comissão publicará sua decisão final no site da FUNTEC.
- 7.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **8. DA ENTREGA**

- 8.1. Os insumos deverão ser entregues na sede da EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, na RODOVIA R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-63.
- 8.2. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente ter os insumos a pronta entrega e

realizar a entrega imediata dos mesmos.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO**

9.1. Para qualificação da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço no prazo de 24 horas após a divulgação da vencedora, a seguinte documentação;

7.1.1. Cartão CNPJ;

7.1.2. Inscrição Municipal;

7.1.3. Certidões Negativas de Débitos no âmbito Municipal, Estadual e Federal, ou positiva com efeitos de negativas.

7.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa, assegurar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora, para a devida e necessária regularização.

7.2. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deverá:

- I. Possuir os insumos disponíveis no momento do contrato e realizar a entrega imediata nos locais estipulados.
- II. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;
- III. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- IV. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

- V. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento do objeto.
- 10.2. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante o cumprimento do objeto;
- 10.3. A Contratante obriga-se a comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do material.
- 10.4. A Contratante deverá efetuar o pagamento à contratada conforme estipulado neste instrumento.
- 10.5. A Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado logo após a emissão da Nota Fiscal, desde que comprovados os devidos requisitos do item 7.
- 11.2. O CNPJ constante na Nota Fiscal de Venda deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta de preços.
- 11.3. Serão deduzidos do pagamento, a retenção e recolhimento dos tributos e contribuições de responsabilidade da Contratante.

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
- I. Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
  - II. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - III. Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
  - IV. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;

- V. Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI. VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.1. São as penalidades:

- I. Advertência;
- II. II. Multa – calculada sobre o valor total do Termo de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência, aplicando multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.2. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNTEC, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas no instrumento convocatório.

10.3. As sanções previstas neste instrumento convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas à empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A FUNTEC poderá, diante critérios de necessidade ou conveniência, suspender ou modificar o conteúdo do presente instrumento.



- 11.2. Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, e só se iniciam e expiram os prazos em dias úteis.

## **12. DO FORO**

- 12.1. Eventuais questões relativas ao presente instrumento serão dirimidas na 6ª Corte de Conciliação, Mediação e Arbitragem em Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.

Pedro Luiz da Costa Oliveira  
**Presidente da FUNTEC**

**Anexo I**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Número da agência e conta:</b>	

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

A declaração deve estar com a data da abertura da sessão

---

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

Anexo II

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório nº 08/2022, apresento nossa proposta de preço para aquisição de insumos agrícolas e químicos em geral para atividades de produção de sementes e pesquisa para atender o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER e Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC objeto da referida Seleção Pública de Fornecedores conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)
01	<b>GLIFOSATO -620</b> COMPOSIÇÃO-Sal potássico de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO POTÁSSICO) 620 g/L (62% m/v) Equivalente ácido 500 g/L (50% m/v) Outros Ingredientes: 730 g/L (73% m/v)	Litros	1.000	
02	<b>2,4 D 806 GL</b> – COMPOSIÇÃO-Equivalente – 2,4 – D ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v))	Litros	320	
03	<b>NICOSULFURON 40 GL</b> COMPOSIÇÃO -Equivalente - (NICOSSULFURON) 40,00 g/L (40,00% m/v)	Litros	230	
04	<b>ATRAZINA 500</b> COMPOSIÇÃO -Equivalente 6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA) 500 g/L (50% m/v)	LT	950	
05	<b>FIPRONIL - 800</b> Equivalente - (FIPRONIL) 800,0 g/kg (80,0 % m/m)	KG	01	
06	<b>SOBERAN</b> COMPOSIÇÃO -2-[2-chloro-4-(methylsulfonyl)-3-	LT	10	

	[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]-benzoyl]-1,3-cyclohexanedione (TEMBOTRIONA) 420 g/L (42,0 % m/v)			
07	<b>AGRAL - COMPOSIÇÃO -NONIL FENOXI POLI (ETILENOXI) ETANOL.....200 g/L (20% m/v)</b>	LT	10	
08	ISCA FORMIGA COMPOSIÇÃO - N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide (Sulforamida): 3 g/kg (0,3%)	KG	100	
09	<b>INOCULANTE TURFOSO SPARA SOJA</b>	DOSE	30	
10	<b>VITAVAX THIRAN -COMPOSIÇÃO:</b> 5,6-dihydro-2-methyl-1,4-oxathi-ine-3-carboxanilide (Carboxina) 200 g/L (20,0% m/v) <b>COMPOSIÇÃO:</b> 5,6-dihydro-2-methyl-1,4-oxathi-ine-3-carboxanilide (Carboxina) 200 g/L (20,0% m/v) tetramethylthiuram disulfide (Tiram) 200 g/L (20,0% m/v) Etileno Glicol....249 g/L (24,9% m/v) etramethylthiuram disulfide (Tiram). 200 g/L (20,0% m/v) Etileno Glicol.249 g/L (24,9% m/v)	LITROS	15	
11	<b>DUAL GOLD- COMPOSIÇÃO:</b> Mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide (S-METOLACLORO 960 g/L (96% m/v)	LITROS	44	
12	<b>METOMIL- COMPOSIÇÃO:</b> S-methyl N-methylcarbamoyloxy)thioacetimidate(METOMIL) 215,0 g/Litro (21,50% m/v)		120	
13	DIFLUCROPE- <b>COMPOSIÇÃO:</b> 1-(4-chlorophenyl)-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea (DIFLUBENZUROM) 250 g/Kg (25% m/m)	KG	20	
14	<b>HERBADOX- COMPOSIÇÃO:</b> N-(1-ethylpropyl)-2,6-dinitro-3,4-xylidine (PENDIMETALINA) 400 g/L (40,0% m/v)	LITROS	32	

- Preço global da proposta R\$\_\_\_\_\_ (POR EXTENSO).
- Prazo de validade da proposta:\_\_\_\_\_ {no mínimo: 60 (sessenta) dias}.
- Declaramos que possuímos os insumos a pronta entrega, para entrega imediata.
- Estão inclusos no preço todos os custos de carga e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Representante Legal  
(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)